



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - BA

QUARTA-FEIRA – 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - ANO V – EDIÇÃO Nº 34

Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA PÚBLICA:

- **PORTARIA Nº 004/2025:** FICA READAPTADA A SERVIDORA JOSINEIDE DE SOUZA SANTOS, INVESTIDA NO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA, PARA QUE EXERÇA SUAS FUNÇÕES READAPTADA EM CARÁTER DEFINITIVO, EM SETOR ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Gildasio Mendes Lopes
- Praça Horácio de Feira nº 300 - Centro



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia

PORTARIA Nº 004, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre a readaptação funcional de servidor público municipal, conforme previsão do art. 39 da Lei Municipal nº 32, de 13 de julho de 2001- Estatuto do Servidor Público Municipal de Jandaíra/Ba.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA - ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a previsão do art. 39 da Lei Municipal nº 32, de 13 de julho de 2001- Estatuto do Servidor Público Municipal de Jandaíra/Ba, que define que a "readaptação é a investidura do servidor em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica";

CONSIDERANDO, que a servidora pública JOSINEIDE DE SOUZA SANTOS, passou por inspeção médica, a qual recomendou que sejam adaptadas as funções da servidora segundo o seu estado de saúde atual, conforme Laudos Médicos, cumprindo a previsão do art. 39 do Estatuto do Servidor;



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia

CONSIDERANDO que nos referidos Relatórios Médicos, foi constatado que a servidora não poderia exercer funções que REQUEIRAM ESFORÇO MODERADO OU SUPERIOR.

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com a previsão do art.39 da Lei Municipal nº 32, de 13 de julho de 2001 e arts. 65 e 66 da Lei Complementar nº 36, de 14 de dezembro de 2010, fica **READAPTADA** a servidora **JOSINEIDE DE SOUZA SANTOS**, Matrícula nº0040000523, investida no cargo efetivo de PROFESSORA, para que exerça suas funções readaptada em caráter definitivo, em setor administrativo da Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as restrições constatadas em laudo médico.

Parágrafo Único - A referida servidora realizará suas atribuições e responsabilidades desde que compatíveis com sua condição de saúde atual, conforme os Laudos Médicos.

Art. 2º - A servidora readaptada exercerá sua nova função observando as normas específicas que a regem, tais como as de horário e de jornada de trabalho, de subordinação hierárquica, dentre outras.



Edição eletrônica disponível no site www.pmjandaira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA
GABINETE DO PREFEITO

Praça Horácio de Farias, nº 300 – Centro
CEP: 48.310-000 – Jandaíra / Bahia

Art. 3º - A readaptação não acarretará diminuição nem aumento de vencimentos.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JANDAÍRA-BAHIA, em 26 de fevereiro de 2025.

GILDASIO MENDES
LOPES:07256493568
Assinado de forma digital por
GILDASIO MENDES
LOPES:07256493568
Data: 2025.02.26 13:00:43 -03'00'

GILDÁSIO MENDES LOPES

PREFEITO MUNICIPAL